



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Projetos e Convênios

Responsável pela demanda: Clauber Roge de Oliveira Rocha

Função: Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Execução de Obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais - Convênio nº **965856/2024** – **Proposta nº 022607/2024**.

3. JUSTIFICATIVA

A recuperação de estradas vicinais tem como finalidade garantir condições adequadas de trafegabilidade, promovendo o acesso seguro das comunidades rurais aos serviços públicos essenciais, além de assegurar o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar, o atendimento de saúde e a integração entre as localidades do Município de Santarém.

Nas vicinais de **Ponte Alta, Vila Nova, Tira Ressaca, Estrada Nova – Poço Branco, Estrada Nova – Jacamim e Ramal dos Coelho**s, verifica-se um elevado grau de deterioração da plataforma de rolamento, caracterizado pela presença de erosões, buracos, atoleiros, vegetação invasora, pontos de acúmulo de água e trechos escorregadios, comprometendo significativamente a mobilidade da população e o tráfego de veículos, especialmente durante o período chuvoso.

As vias contempladas totalizam aproximadamente **37.974,42** metros de extensão, atendendo diretamente cerca de **1.406 famílias de produtores rurais** e beneficiando indiretamente aproximadamente **2.000 famílias da zona rural do município**. Atualmente, as condições precárias dessas estradas dificultam o transporte da produção agrícola e pecuária, elevam os custos logísticos, reduzem a competitividade dos produtores locais e limitam o acesso da população a escolas, unidades de saúde, mercados e demais serviços públicos essenciais.

A ausência de uma camada de revestimento primário adequada, aliada ao desgaste natural provocado pelo tráfego contínuo e pelas condições climáticas da região amazônica, favorece a formação de processos erosivos e a degradação progressiva do leito das estradas, ocasionando interrupções temporárias do tráfego, isolamento de comunidades e aumento dos custos de manutenção emergencial por parte da Administração Pública.

Diante desse cenário, a execução dos serviços de terraplenagem, regularização do subleito, fornecimento, transporte, espalhamento e compactação de revestimento primário em piçarra apresenta-se como a solução técnica mais adequada para restabelecer as condições de uso das vias rurais. A utilização de material laterítico disponível na região proporciona maior eficiência operacional, menor custo de execução e maior facilidade para futuras intervenções de manutenção, garantindo melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Além dos benefícios relacionados à infraestrutura viária, a recuperação das estradas vicinais contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia rural, proporcionando melhores condições para o escoamento da produção agrícola, o transporte de insumos, a circulação de mercadorias e o desenvolvimento das atividades produtivas locais. Também favorecerá o deslocamento de ambulâncias, transporte escolar, equipes de assistência técnica e demais serviços públicos, reduzindo o isolamento das comunidades e promovendo maior inclusão social.

Destaca-se ainda que a intervenção prioriza o aproveitamento do traçado existente, minimizando impactos ambientais decorrentes da abertura de novas vias e contribuindo para o controle de processos erosivos e para a conservação das estradas rurais.

Dessa forma, a contratação da obra de **Execução de Obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais**, objeto do Convênio nº 965856/2024 – **Proposta nº 022607/2024**, mostra-se plenamente justificada por atender ao interesse público, promover melhorias significativas na mobilidade rural, fortalecer a produção local, ampliar o acesso aos serviços essenciais e impulsionar o desenvolvimento econômico e social das comunidades beneficiadas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Execução de Obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, objeto do Convênio nº 965856/2024 – Proposta nº 022607/2024	UND	01

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto é de 06 (seis) meses. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços de cada obra, emitida pela SEMAP, devendo os trabalhos ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o serviço entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado ao cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que se pretendia adquirir.

Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviços(s) que não esteja de acordo com as especificações solicitadas, sem qualquer ônus para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém, 08 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Data: 08/07/2026 10:44:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clauber Roge de Oliveira Rocha
Núcleo de Projeto e Convênios – SEMAP
Decreto nº 290/2025 – GAP/PMS

BRUNO DA
SILVA
COSTA:34635
642895

Assinado de forma
digital por BRUNO
DA SILVA
COSTA:34635642895
Dados: 2026.07.13
09:12:09 -03'00'